Vereador:

Pedrinho

Câmara Municipal de Catalão
Rua Nicolau Abrão, 175, Centro / Catalão - Goiás
CEP: 75701-180 Fone: (64)34114444

Projeto de Lei nº 84 ,de 2014.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALAO"

A Câmara Municipal de Catalão aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública o "Movimento por cidadania e direitos humanos LGBT de Catalão", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.985.799/0001-00 movimento sem fins lucrativos, com caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial, com sede no município de Catalão, Estado de Goiás.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Macedo Silva - Pedrinho.
VEREADOR PSD

PROTOCOLO
07 / 08 / 2014
Hrs: 15 : 25
Ademicia Santos

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo declara título de UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALAO, que tem a finalidade de ser um instrumento de expressão da luta pela conquista dos direitos humanos plenos das pessoas, independente da sua orientação afetivo-sexual, doravante aqui denominados de LGBT, e contra quaisquer formas de discriminação praticadas contra pessoas LGBT, sejam elas de natureza jurídicas, sociais, politicas, religiosas, culturais ou econômicas.
O MCDH- cat, sigla que leva o movimento, já atua em Catalão a 4 anos, realizando palestras educativas contra doenças sexualmente transmissíveis, movimentos como a parada LGBT de Catalão, e demais eventos voltados para o público LGBT.
Ainda é competente do Movimento LGBT de Catalão, contribuir para coleta e organização de informações sobre o tema, combater qualquer manifestação de discriminação por orientação sexual, promover intercâmbios com outras organizações afins de discutir melhorias para o público LGBT e demais grupos minoritários.

Entendendo o relevante trabalho prestado por essa Associação, é que estou propondo tal propositura e aclamando aos Nobres Pares a aprovação da mesma.

Pedro Henrique Macedo Silva - Pedrinho.
VEREADOR PSD

MAURO RIBEIRO CAMPAIO

Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO (MCDH-Cat)

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1°. O **Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO**, doravante designada pela sigla **MCDH-Cat**, cujo nome e os fins a que se destina foram aprovados em Assembleia Geral de Fundação, realizada no dia 04 de outubro de 2010, data de sua fundação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede provisória e foro no município de Catalão, Estado de Goiás, situada na rua G3, nº 696, bairro Santa Terezinha.

Art. 2°. O **MCDH-Cat** tem caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial. É notadamente uma organização autônoma podendo ser associada a entidades congêneres com as finalidades da classe LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais).

Art. 3°. O **MCDH-Cat** é uma organização destituída de quaisquer preconceitos e/ou vinculações de natureza político-partidária e/ou religiosa.

Capítulo II
DAS FINALIDADES

Art. 4°. Constitui *finalidades principais* do **MCDH-Cat** ser um instrumento de expressão da luta pela conquista dos direitos humanos plenos das pessoas, independente de sua orientação afetivo-sexual, doravante aqui denominados de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), e contra quaisquer formas de discriminação praticadas contra pessoas LGBT, sejam elas de naturezas jurídicas, sociais, políticas, religiosas, culturais ou econômicas.

Art. 5°. Constitui *finalidades fundamentais* do **MCDH-Cat** organizar o maior número de pessoas, independente de sexo, orientação sexual, etnia, credo, convicções filosóficas, condição social, idade e profissão, interessadas em defender e promover a liberdade de orientação sexual e, especificamente, defender e promover o direito à liberdade da orientação sexual de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais (LGBT), bem como promover a prevenção e a assistência no que diz respeito à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs).

Art. 6°. Constituem *finalidades específicas* do **MCDH-Cat:**

A) Defender e promover os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Ainda:

I - conscientizar a sociedade e as pessoas que tenham orientação sexual LGBT sobre os seus direitos humanos, principalmente a liberdade de orientação sexual;

II - contribuir para a coleta e a organização de informações e a produção de conhecimentos sobre a sexualidade humana, especificamente sobre os LGBT;

III - divulgar para a sociedade as finalidades, objetivos, promoções e as realizações do **Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO (MCDH-Cat);**

IV - combater qualquer manifestação de discriminação por orientação sexual;

V - promover intercâmbios com outras organizações afins nacionais e internacionais, bem como outros grupos minoritários que lutem contra o preconceito e a discriminação e na defesa dos direitos humanos, como por exemplo: mulheres, negros, índios, trabalhadores, anarquistas, profissionais do sexo, transgêneros e outros, respeitando o Art. 2° do presente Estatuto;

VI - reivindicar uma política adequada e eficiente de educação sexual nas escolas, livre de qualquer preconceito e discriminação;

VII - auxiliar na formação de novos grupos LGBT no Estado de Goiás e em outras partes do Brasil;

Weider César Cândido

SAMPAIO
Justiça Protestos e Tab. 2 de Notas

VIII - discutir e levar à comunidade LGBT informações relacionadas aos seus direitos humanos e à sua cidadania bem como questões específicas da saúde pública focando a prevenção às DSTs e Aids;

IX - promover, participar, apoiar e divulgar trabalhos artísticos, culturais, literários, cívicos e esportivos de LGBT que visem à promoção da cidadania de LGBT;

X - acompanhar toda e qualquer questão jurídica ou da área de segurança pública (policial) que diga respeito à população LGBT.

B) Promover a prevenção e a assistência à portadores do vírus HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs):

I - participar de campanhas de prevenção à HIV/AIDS e outras DSTs, individualmente ou em conjunto com outras organizações;

II - participar de fóruns relativos à saúde (Comissões Municipal e Estadual de Prevenção e Controle de HIV/AIDS e outras DSTs, Conselhos de Saúde e outros afins);

III - participar de debates, encontros e entrevistas as quais beneficiem a prevenção de HIV/AIDS e outras DSTs;

IV - acompanhar as ações governamentais e não-governamentais sempre com senso crítico, tanto em nível federal e estadual, quanto municipal;

V - desenvolver projetos/programas de prevenção e assistência a portadores do HIV/AIDS e outras DSTs dirigidos à toda a comunidade conforme as possibilidades do **Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO (MCDH-Cat)**, podendo estes projetos/programas serem em conjunto com outras organizações;

VI - apoiar outras organizações assistenciais que ajudem pessoas com HIVAIDS e outras DSTs;

VII - assessorar outros grupos afins no sentido de formação, aquisição de recursos e elaboração de projetos;

VIII - discutir e levar à comunidade LGBT informações relacionadas principalmente às doenças sexualmente transmissíveis, dando prioridade ao HIV/AIDS;

IX - promover o marketing social do uso dos preservativos masculinos e femininos.

§ 1° criar um jornal e mídias específicas da Internet (site, blog, orkut, twitter, dentre outros) com função específica de servir como órgão oficial de divulgação do **Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO (MCDH-Cat)**, sendo sua aprovação a cargo da Diretoria Executiva.

§ 2° a utilização de outros meios de comunicação depende de aprovação da Diretoria Executiva.

§ 3° o **Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO (MCDH-Cat)** atenderá prioritariamente os seus associados, e também atenderá, dentro das suas possibilidades, pessoas não-associadas que, porventura venham a recorrer ao **MCDH-Cat** para a obtenção de algum tipo de apoio/auxílio/ajuda.

X - promover, anualmente, a *Parada da Diversidade e Orgulho LGBT de Catalão (GO)*, com o apoio do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal. Promover também diversos outros eventos culturais, artísticos e de integração social focando temas como o combate à homofobia e outros tipos de preconceitos, o respeito à diversidade, a necessidade constante de prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e HIV/AIDS, dentre outras.

Art. 7°. Constituem finalidades adicionais do **MCDH-Cat**:

I - Promover campanhas gerais e/ou informativas procurando ser instrumento de expressão, em nível nacional e internacional, das diretrizes políticas propostas por seus membros, que busquem resguardar e fazer cumprir os direitos humanos LGBT.

II - Promover a união de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) através da coordenação, divulgação e promoção de ações políticas no âmbito nacional e internacional;

III - Promover cursos, seminários, fóruns de debates e encontros que atendam às necessidades de aprofundamento dos temas relevantes e de interesse do público LGBT.

IV - Estimular e promover o intercâmbio de informações e coordenação entre grupos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), mesmo não estando afiliados ou associados, objetivando a emancipação homossexual, bem como outros movimentos que se destinam a essa luta no Brasil e Exterior;

Weider César Cândido



MAURO RIBEIRO SAMPAIO

V - Defender os interesses comuns de seus membros e representar seus associados sempre que necessário;

VI - Apoiar iniciativas que visem o alcance de cidadania plena para seus grupos e o fim de qualquer discriminação por orientação sexual;

VII - Servir de ponto de referência em casos de denúncias e constatações de atos de discriminação contra pessoas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), bem como denúncias e constatações de atos de violação dos direitos humanos de cidadãos/ãs LGBT, fornecendo, dentro do possível, apoio jurídico, psicológico e logístico;

VIII - Reivindicar, protestar e usar todos os meios legais para reprimir quaisquer formas de discriminação por orientação sexual, visando inclusive o direito de resposta em todos os meios de comunicação disponíveis;

IX - Assessorar as pessoas associadas/afiliadas ao **MCDH-Cat** na elaboração de todos os tipos de projetos que promovam os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), e garantam a saúde física e psicológica dos mesmos, dentre outros benefícios;

X - Promover e apoiar ações no combate a epidemia de HIV/ADS, hepatites virais e outras doenças, trabalhando a saúde integral em todos os seus aspectos de especificidades de gênero, raça/etnia, em uma perspectiva de redução de danos;

XI - Divulgar para a sociedade as finalidades, objetivos, promoções e realizações do **MCDH-Cat.**

Art. 8°. No desenvolvimento de suas atividades, o **MCDH-Cat** observará os princípios econômicos, de legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça/etnia, gênero, religião ou orientação afetivo-sexual.

Parágrafo Único - O **MCDH-Cat** irá dedicar-se às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações; também através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou ainda da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

Art. 9°. São associados/afiliados do/ao **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** as pessoas físicas que aceitem o presente estatuto e que tenham formalizado sua inscrição junto à organização **MCDH-Cat.**

Art. 10. O **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** é constituído por um número ilimitado de associados/afiliados.

Art 11. Para se filiar/associar ao **MCDH-Cat,** o candidato a sócio/membro afiliado deverá:

I - Encaminhar o seu pedido de filiação/associação por escrito, em formulário fornecido pelo **MCDH-Cat;**

II - Concordar com este Estatuto Social, o que estará fazendo ao assinar o pedido de associação/afiliação;

III - Cumprir o regimento interno do **MCDH-Cat,** a partir da aprovação do mesmo em Assembleia Geral e sua entrada em vigor;

Art 12. São direitos dos associados/afiliados ao **MCDH-Cat:**

I - Votar e ser votado para cargos eletivos, desde que esteja associado e esteja em dia com suas contribuições, se associado há mais de 06 (seis) meses;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais e demais eventos promovidos pelo **MCDH-Cat;**

III - Beneficiar-se de todas as finalidades constantes deste Estatuto Social;

IV - Receber sua identificação de membro afiliado ao **MCDH-Cat;**

V - Obter descontos em eventos promovidos pelo **MCDH-Cat.**

Art 13. São deveres dos filiados do **MCDH-Cat:**

I - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Estatuto Social e dos Regimentos Internos que, porventura, venham a ser criados;

Weider César Cândido

II - Acatar as decisões da Assembleia Geral em primeira instância;

III - Pagar, no ato da afiliação/associação, o valor de 5% (cinco por cento) do salário mínimo em vigor no País, a título de contribuição;

IV - Informar todas as questões pertinentes, externas e internas, às secretarias cabíveis, visando a tomada das providências necessárias para resolver pendências e/ou problemas de cada caso concreto.

V - A título de mensalidade, pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo em vigor no País, devendo escolher, no ato da afiliação/associação, a data para o pagamento das mensalidades.

Art. 14. Considera-se provisoriamente desvinculado ou desassociado do **MCDH-Cat**, o associado que:

I - Deixar de comparecer às reuniões do **MCDH-Cat** no decorrer do período de 01 (um) ano, sem justificativas, por escrito;

II - Deixar de efetuar o pagamento das contribuições mensais de afiliado, sem justificativa previa, por mais de 01 (um) ano;

III - Deixar de cumprir as normas previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos que, porventura, forem criados.

Art. 15. Serão aplicadas sanções aos filiados do **MCDH-Cat**, observados o direito à ampla defesa aos que desrespeitarem este Estatuto Social, cabendo a definição e aplicação de sanções pela Assembleia Geral, observando o regimento a ser criado especificamente para este fim.

Art. 16. É vetado o voto por procuração.

Art. 17. O afiliado provisoriamente desvinculado ou desassociado que não puder pagar as mensalidades prevista no Capitulo III, Artigo 13 - 5 deste Estatuto Social, deverá encaminhar ao titular da Secretaria de Finanças uma declaração por escrito contendo a alegação de que não possui rendas próprias para efetuar as contribuições mensais.

Art. 18. Os afiliados, nem os membros da Diretoria Executiva e tão pouco do Conselho Fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e/ou obrigações sociais do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)**.

Seção II - Da Administração

Art. 19. São organismos de deliberação do **MCDH-Cat**:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

IV - O Conselho de Ética somente será criado se houver necessidade, sendo este conselho criado e empossado em Assembleia Geral especificamente realizada para este fim.

Art. 20. O **MCDH-Cat** não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva ou os colegiados de Secretarias, Conselho Fiscal e um eventual Conselho de Ética, bem como as atividades de seus sócios/membros, cujas atuações serão inteiramente gratuitas.

Parágrafo Único - O **MCDH-Cat** não distribui entre os seus sócios/membros associados, conselheiros, diretores e empregados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seus objetivos sociais.

Seção III – Das Assembleias Gerais

Art. 21. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, será constituída por todos os afiliados/associados ao **MCDH-Cat**, que estejam em pleno gozo de seus objetivos e obrigações sociais.

§ 1° às pessoas que não forem associadas/afiliadas ao **MCDH-Cat** será garantido apenas o direito de voz, e não será garantido o direito de voto.

§ 2° é vedado o voto por procuração.

Weder Cesar Cândido

§ 3° as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por metade mais um dos associados presentes.

Art. 22. Compete à Assembleia Geral:

I - Decidir por maioria simples, nos termos deste Estatuto Social;

II - Eleger e destituir, total ou parcialmente, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e também do Conselho de Ética, caso este seja criado;

III - Decidir sobre reformas deste Estatuto Social, nos termos previstos neste documento;

IV - Decidir sobre a extinção do **MCDH-Cat**, nos termos deste Estatuto Social;

V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI - Aprovar e fazer observar o Regimento Interno e o Estatuto Social do **MCDH-Cat**, bem como as normas internas de funcionamento das secretarias.

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Formular as diretrizes políticas de atuação do **MCDH-Cat**;

II - Definir o programa de trabalho anual. Assim como toda a pauta dos eventos do **MCDH-Cat**;

III - Apreciar e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

IV - Apreciar o relatório anual e avaliar o desempenho da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; também do Conselho de Ética, caso o mesmo seja criado;

V - Aprovar por maioria simples, os novos afiliados do **MCDH-Cat**, conforme as determinações deste Estatuto Social;

VI - Atualizar e fixar o valor das mensalidades na forma de contribuições para a manutenção do **MCDH-Cat**;

Art. 24. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Pelo Conselho de Ética, caso este exista;

IV - Por requerimento de 50% (Cinqüenta por cento) dos afiliados em dia com as obrigações sócias e estatutárias.

§ 1 ° - Qualquer Assembleia Extraordinária deverá será iniciada, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados; e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados;

§ 2° - A Assembleia Extraordinária irá tratar tão somente do assunto para o qual foi convocada;

Art. 25. A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital publicado na imprensa, também via correspondência eletrônica, ambos remetidos com antecedência de 15 dias. O Edital devera ser fixado na sede da entidade.

SEÇÃO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26. A diretoria do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Único: Nenhum dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e, se criado, do Conselho de Ética será remunerado pelo exercício destes cargos. A mesma determinação vale para o caso de haver coordenações.

Art. 27. A Diretoria Executiva do **MCDH-Cat** será composta por 03 (três) membros-associados, distribuídos nas funções de:

I - Presidente;

II - Secretário-Geral;

III - Secretário de Finanças.

A) Havendo necessidade, poderão, ainda, ser criados e preenchidos os cargos de: vice-presidente, secretário de comunicação e marketing, secretário de Direitos Humanos, secretário

Weider César Cândido

MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Cartório Protestos e Tab. 2 de Notas Jurídica

de Eventos, dentre outros, todos podendo ter seus respectivos titulares e suplentes. A criação de qualquer cargo, bem como a escolha dos titulares e suplentes, poderá acontecer, a qualquer época, mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária, ou ainda por Decreto e/ou Portaria expedida e publicada pela Presidência do **MCDH-Cat**, neste caso com mandato em vigor por igual período ao da Diretoria Executiva eleita normalmente em Assembleia Geral.

§ 1° os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral por aclamação ou por voto universal dos associados.

§ 2° em caso de impedimento ou vacância de algum cargo da Diretoria, caberá à Assembleia Geral nomear o substituto a ser escolhido entre os associados do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat).**

§ 3° apenas associados/afiliados do/ao **MCDH-Cat** poderão votar ou ser votados nas chapas concorrentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal e, se houver, também ao Conselho de Ética.

§ 4° Em caso de renúncia de membros da diretoria, deverá esta ser comunicada, por escrito, ao presidente da instituição.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

I - convocar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II - executar e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

IV - criar comissões de trabalho quando for necessário;

V - aprovar o relatório anual sobre as atividades do **MCDH-Cat;**

VI - criar e dissolver as coordenações e comissões do **MCDH-Cat;**

VII - elaborar a aprovar o Regimento Interno, o qual disciplinará o funcionamento da sede, das reuniões e outros;

VIII - aprovar e administrar o órgão oficial de divulgação do **MCDH-Cat** e a utilização de outros meios de comunicação.

IX - Elaborar e Executar o programa anual de atividades, aprovado pela Assembleia Geral;

X - Reunir-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum do **MCDH-Cat;**

XI - Contratar e demitir funcionários;

XII - Preservar a sintonia do **MCDH-Cat** com o conjunto da Sociedade Civil;

XIII - Elaborar o orçamento anual do **MCDH-Cat** e apresentá-lo à Assembléia Geral para aprovação;

XIV - Representar o **MCDH-Cat** perante a Sociedade Civil, o Estado e Entidades Internacionais;

XV - Preparar a Assembleia Geral, bem como acréscimos e alterações para a reforma do Estatuto do **MCDH-Cat.**

Art. 29. A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, respeitando um calendário anual, sempre que necessário, convocado por meio seguro e passível de comprovação, informação a data, a hora, o local e a pauta de reunião, em caso de urgência com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 30. Compete ao Presidente:

I - Representar o **MCDH-Cat** judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos que disciplinem o funcionamento da entidade;

III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

IV - Coordenar a Presidência;

V - Acompanhar e assinar junto com o titular da Secretaria de Finanças os documentos referentes à gestão financeira do **MCDH-Cat;**

VI - Supervisionar e coordenar as atividades do **MCDH-Cat;**

VII - Assinar todas as correspondências e documentos emitidos pela Presidência;

VIII - Apresentar relatório semestral das atividades realizadas;

IX - Realizar as demais funções delegadas do **MCDH-Cat;**

X - Autorizar o pagamento de despesas do **MCDH-Cat;**

XI - Assinar cheques em conjunto com o/a secretário/a de Finanças;

MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tab. de Notas e Protestos

XII - Supervisionar e auxiliar os recursos financeiros da edição de um Informativo do **MCDH-Cat.**

Parágrafo Único - Não cabe ao (a) Presidente responder subsidiariamente pelo **MCDH-Cat;**

Art. 31. Compete ao Secretário-Geral:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - na ausência de um assessor de Comunicação, publicar todas as notícias das atividades do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat);**

III - elaborar o Relatório Anual de Atividades realizadas pelo **MCDH-Cat;**

IV - prestar de modo geral sua colaboração ao **MCDH-Cat.**

Art. 32. Compete ao Secretário de Finanças:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **MCDH-Cat;**

II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **MCDH-Cat,** incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Secretaria de Finanças;

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;

VIII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

IX - Manter todo e numerário em estabelecimento de crédito;

X - Procurar financiamento para manutenção do **MCDH-Cat,** bem como para a realização de eventos, projetos e afins, quando solicitado;

XI - Manter o registro do patrimônio do **MCDH-Cat;**

XII - Manter todo o material em estabelecimento de credito;

XIII - Auxiliar, quando solicitado, as secretarias na elaboração dos seus orçamentos anuais.

§ 1° - Toda a movimentação financeira e contábil do **MCDH-Cat** será feita pela Secretaria de Finanças em conjunto com a Presidência. É vetada às secretarias a autonomia financeira para abrir e movimentar contas correntes;

§ 2° - A Secretaria de Finanças será responsável pela prestação de contas do **MCDH-Cat** como um todo. Assim sendo, todas as secretarias deverão repassar as suas prestações de contas mensalmente (com documentação original), em não mais que 15 (quinze) dias após o ultimo dia do mês em questão, diretamente à Secretaria de Finanças e para inspeção do Conselho Fiscal. Se não houver movimento, deve-se informar o fato à Secretaria de Finanças, por escrito;

§ 3° - No caso de uma secretaria não prestar contas dentro do prazo e não justificar o fato, o repasse do orçamento para esta secretaria será suspenso a partir do segundo mês que não houver prestação de contas ou justificativas;

§ 4° - Se as prestações de contas advindas das secretarias não cumprirem as diretrizes do Regimento Interno Financeiro, a Secretaria de Finanças irá devolver a prestação à secretaria em questão, mediante a correção das irregularidades;

§ 5° - Se houver suspeita de fraude por parte de uma secretaria, o repasse do orçamento será suspenso e far-se-á uma auditoria *in situo*. No caso de comprovar a fraude convocar-se-á uma Assembleia Geral Extraordinária para resolver a questão.

Art. 33. Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse na mesma ocasião de sua eleição.

SEÇÃO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Weder César Cândido

§ 1° - o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva, ou seja, terá a duração de 03 (três) anos.

§ 2° - em caso de vacância, far-se-á uma nova eleição em Assembleia Extraordinária convocada para este fim.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - Requisitar ao Secretário de Finanças, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **MCDH-Cat**;

IV - Acompanhar o projeto de eventuais auditorias externas independentes;

V - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

VI - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 36. Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse na mesma ocasião da sua eleição.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO DO MCDH-Cat

Art. 37. O Patrimônio do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 38. A receita do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** será constituída por:

I - subvenção que venha a perceber através de convênios;

II - saldo de inscrições de certames;

III - doações ou legados ou quaisquer outras contribuições obtidas em caráter temporário ou permanente;

IV - contribuições dos associados;

V - contribuições de outras entidades ou de outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

VI - rendas provenientes de quaisquer atividades promovidas pelo **MCDH-Cat**, incluindo o marketing social dos preservativos;

Parágrafo Único: Ainda que sem fins lucrativos, o **MCDH-Cat** poderá constituir renda visando à sua aplicação na sequência dos objetivos do mesmo, sendo necessário o registro de forma contábil.

Art. 39. O **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 40. O **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41. Os bens patrimoniais do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** são inalienáveis enquanto julgados de utilidade para o **MCDH-Cat**.

Parágrafo Único: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Disposições Gerais

Art. 42. O **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)** somente poderá ser dissolvido por decisão de três quartos (3/4) de seus membros associados/afiliados reunidos em Assembleia Extraordinária convocada para este fim.

Art. 43. Em caso de dissolução do **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-Cat)**, todos os seus bens móveis, imóveis e valores de qualquer espécie remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único: A entidade beneficiada do patrimônio será decidida na Assembleia Geral convocada para a dissolução do **MCDH-Cat**.

Art. 44. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos membros associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício destes cargos.

Disposições Transitórias

Art. 45. O presente Estatuto Social do **MCDH-Cat** passará a vigorar a partir do momento do seu registro em cartório.

Art. 46. O mandato da Diretoria Executiva em exercício será cumprido integralmente para o período para o qual foi eleita, exceto em caso de destituição ou renúncia.

Art. 47. O presente Estatuto Social poderá ser modificado por proposição da Diretoria, através de deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Catalão-GO., 04 de outubro de 2010.

Wéder César Cândido
Presidente do MCDH-Cat
Movimento por Cidadania e
Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO

Lady Baden Powell Mendes
Advogada - OAB/GO. 11.529

Karla Cristina Alencar da Silveira
Advogada - OAB/GO. 19.853

Diretoria Executiva – Período: 04/10/2010 a 04/10/2013

Presidente: WÉDER CÉSAR CÂNDIDO
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Separado Judicialmente
Profissão: Técnico em Enfermagem
Doc. Identidade nº: 2728935 Órgão Expedidor: DGPC/GO



CPF nº: 471051351-15
Endereço: Rua G3 N° 696 Bairro Santa Terezinha
Cidade: Catalão UF: GO

Secretário-Geral: Margareth Helena Rodrigues Machado
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Escriturária
Doc. Identidade nº: 2709919 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF nº: 449.963.651-53
Endereço: Rua Tenente Coronel João Cerqueira Netto, nº. 240, Bairro Mãe de Deus
Cidade: Catalão UF: GO

Secretário de Finanças: Luciano Estrela Vaz
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Vendedor
Doc. Identidade nº: 3594771 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF nº: 007102911-75
Endereço: Rua Sergipe, nº. 152, Bairro São José
Cidade: Catalão UF: GO

Conselho Fiscal – Período: 04/10/2010 a 04/10/2013

1° Conselheira: Fernanda Vicelli Fernandes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Bacharel em Direito
Doc. Identidade nº: 323501728-30 Órgão Expedidor: SSP/PR
CPF nº: 323.501.728-30
Endereço: Rua Osório Vieira Leite, nº. 53, Bairro São João
Cidade: Catalão UF: GO

2° Conselheira: Gleice Aparecida Silva Rabelo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Comerciante
Doc. Identidade nº: 463614 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF nº: 004.950.881-45
Endereço: Rua Ana Rosa de Jesus, nº. 155, Bairro Ipanema
Cidade: Catalão UF: GO

3° Conselheira: Aline Gonçalves da Silva Bernardes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Cabeleireira
Doc. Identidade nº: 4412722 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF nº: 967.025.671-20
Endereço: Rua Mandaguari, n°. 05, Bairro JK
Cidade: Catalão UF: GO

Wéder César Cândido

Wéder César Cândido
Presidente do MCDH-Cat
Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT da Catalão/GO

MARIA DA GLORIA R. SAMPAIO
Tabeliã Substituta

Apresentado hoje para registro no livro A nº 17 de Registro civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 5/9v:
sob o nº de ordem 2091
Catalão, 28 de outubro de 2010
Oficial do Registro
EMOLUMENTOS ...R$ 49,00
TAXA JUDICIÁRIA..R$ 8,15
TOTAL.....R$ 57,15

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab 2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2° Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos
MARIA DA GLORIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO ESTADO DE GOIAS

Afiliado à Aliança LGBT do Estado de Goiás (ALGBT-GO) | Rua G3, nº. 696 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 75.709-410
E-Mail: mcdhcat@yahoo.com.br | Fone: (64) 3442 5880 | Celular: (64) 8117 9263 | Catalão - Goiás

Protestos e Tab.2 de Notas

ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DO
MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-CAT)

Às 19h do dia 04 de outubro de 2010, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, da cidade de Catalão, Estado de Goiás, reuniram-se as pessoas cujos nomes e assinaturas constam nesta ata, devidamente convocadas por meio de edital datado em 26 de setembro de 2010, sendo que a assembleia teve por objetivo deliberar sobre a formação de uma associação denominada **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-CAT)** - o que era de conhecimento de todos os presentes, cuja finalidade principal será organizar o maior número de pessoas, independente de sexo, orientação sexual, etnia, credo, convicções filosóficas, condição social, idade, profissão, interessadas em defender e promover a liberdade de orientação sexual e, especificamente, defender e promover o direito à liberdade da orientação sexual de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), bem como promover a prevenção e assistência no que diz respeito à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Iniciou-se a assembleia às 20h, na segunda chamada. As pessoas presentes se apresentaram. Passou-se à discussão sobre o nome da associação. Por consenso de todos presentes, o nome da associação será: **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-CAT)**. Em seguida, passou-se à aprovação da proposta de Estatuto Social da MCDH-CAT. Após a leitura, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ademais, tendo verificado o atendimento de todas as formalidades legais e a aprovação pelos presentes de todos os documentos apresentados nesta reunião, declarou definitivamente constituída a **MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO/GO (MCDH-CAT)**, para todos efeitos de direito, tornando-se pois, indispensável a eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. Foram eleitos, por unanimidade, para o Cargo de **Presidente: WÉDER CÉSAR CÂNDIDO**, brasileiro, separado judicialmente; técnico em enfermagem, acadêmico de serviço social; portador da Carteira de Identidade nº. 2728935 - DGPC/GO, e do CPF nº. 471051351-15; residente na rua G3, N°696 - Santa Terezinha em catalão/GO; **Secretária Geral: MARGARETH HELENA RODRIGUES MACHADO**, brasileira, solteira; escrituraria; portadora da Carteira de Identidade nº. 2709919 - SSP/GO, e do CPF n°. 449.963.651-53; residente na rua Coronel João Cerqueira Netto, nº. 240 - Mãe de Deus, em Catalão/GO; **Secretário de Finanças: Luciano Estrela Vaz**, brasileiro, solteiro; Vendedor; portadora da Carteira de Identidade nº. 3594771 - SSP/GO, e do CPF nº. 007102911-75; residente na rua Sergipe, nº. 152- São José, Catalão/GO. De acordo com as disposições do Estatuto Social, os membros da Diretoria foram empossados no ato de sua eleição. Passou-se à eleição do **Conselho Fiscal**. Foram eleitos por unanimidade, como Conselheiros Titulares: **1° Conselheiro: FERNANDA VICELLI FERNANDES**, brasileira, solteira; Bacharel em Direto; portador da Carteira de Identidade 32350172830- SSP/PR, e do CPF nº.

Afiliado à Aliança LGBT do Estado de Goiás (ALGBT-GO) | Rua G3, nº. 696 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 75.709-410
E-Mail: mcdhcat@yahoo.com.br | Fone: (64) 3442 5880 | Celular: (64) 8117 9263 | Catalão - Goiás

323.501.728-30; residente na rua Osório Vieira Leite, nº. 53 - São João, em Catalão/GO; **2º Conselheiro: GLECE APARECIDA SILVA RABELO**, brasileira, solteira; comerciante, portador da Carteira de Identidade 463614- SSP-GO, e do CPF nº. 004.950.881-45; residente na rua Ana Rosa de Jesus, n°.155- Ipanema, em Catalão/GO; **3º Conselheiro: ALINE GONÇALVES DA SILVA BERNARDES**, brasileira, solteira; cabeleireira; portador da Carteira de Identidade 4412722-, e do CPF nº 967.025.671-20; residente na rua Mandaguari, nº. 05 - JK, em Catalão/GO. Aprovado e empossado o Conselho Fiscal. Terminadas as formalidades, a assembleia encerrou-se às 21hs30ms. Nada mais tendo a relatar, eu, MARGARETH HELENA RODRIGUES MACHADO, Secretária Geral, redigi a presente ata que vai, pelo Presidente, assinada.

Margareth Helena Rodrigues Machado
Secretária Geral da MCDH-CAT

Bel. **Wéder César Cândido**
Presidente da MCDH-CAT

Afiliado à Aliança LGBT do Estado de Goiás (ALGBT-GO) | Rua G3, nº. 696 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 75.709-410
E-Mail: mcdhcat@yahoo.com.br | Fone: (64) 3442 5860 | Celular: (64) 8117 9263 | Catalão - Goiás

Lista de Presença da Assembléia de Composição da MCDH-CAT - Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão

Catalão, 04 de outubro de 2010.

Nome: Bruno O. Rodrigues RG: 3610KKD DGP Contatos: (62) 9627-1477
Nome: Maryane H. Helena - Rodrigues Machado RG: 2.709.939 - GO. Contatos: 81237190
Nome: Rafael Boa Morte RG: — Contatos: —
Nome: Nayara Borges Costa RG: — Contatos: —
Nome: Emanuela da Silva B. RG: — Contatos: —
Nome: Allyne da S. Santana RG: — Contatos: —
Nome: Luciano Estrela Vaz RG: — Contatos: —
Nome: Aline Gonçalves da Silva RG: — Contatos: —
Nome: Cosme Damião Alves Lima RG: — Contatos: 8122 4652
Nome: Fernanda Vieira Fernandes RG: 3283776-6 Contatos: 8129 3132
Nome: Gleice Apª S. Rabelo RG: — Contatos: 8444.0258
Nome: Weider Lisias Lima RG: 2728935 Contatos: 3442-5880
Nome: Lady B. P. Fernandes RG: 1.506.630 SSP/GO Contatos: 34113592
Nome: Karla C. A. Oliveira RG: — Contatos: 3411-3237
Nome: André Henrique Oliveira RG: — Contatos: 9219-9438
Nome: Wilton J. de Resende RG: 4176427 Contatos: 8.33 1590.
Nome: [illegible] RG: 7883 [illegible] Contatos: 84490941
Nome: Ludmila Faria Mendes RG: 13.097.331 Contatos: 81176634
Nome: Jackeline Ribeiro da Silva RG: — Contatos: 92552161/99734466
Nome: [illegible] RG: — Contatos: 8139 [illegible]
Nome: Diana Marina do Vale RG: 5520365 Contatos: 8732 [illegible] / 3442 [illegible]
Nome: Jucara Faria de Moura RG: 5340316 Contatos: 91766704
Nome: Ana Paula Pires RG: 3879757 Contatos: 9251 [illegible]
Nome: Vanessa da Oliveira RG: 4522 [illegible] Contatos: 8496 [illegible]

Afiliado à Aliança LGBT do Estado de Goiás (ALGBT-GO) | Rua G3, nº. 696 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 75.709-410
E-Mail: mcdhcat@yahoo.com.br | Fone: (64) 3442 5880 | Celular: (64) 8117 9263 | Catalão - Goiás

Lista de Presença da Assembléia de Composição da MCDH-CAT - Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão

Catalão, 04 de outubro de 2010.

Nome: Paulo Victor Correia RG: 5327792 Contatos: 81174883
Nome: Mateus RG: 3233589 Contatos: 34414445
Nome: [illegible] RG: 5127262 Contatos: 9957 2022
Nome: [illegible] RG: _____ Contatos: 96233062
Nome: Luciano P. Barbosa RG: 5579940 Contatos: 9251-4410
Nome: Patrícia Aparecida Pereira RG: 4837590 Contatos: 81446030
Nome: Jussara Brandina Fonseca RG: 3422329 Contatos: 99415956
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____
Nome: _____ RG: _____ Contatos: _____

Tabelião Substituto – Maria da Glória R. Sampaio

Apresentado hoje para registro no livro A nº 17 de Registro civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 2/3v.
sob o nº de ordem 2.089
Catalão, 28 de outubro de 2010
Oficial do Registro
EMOLUMENTOS ...R$ 25,00
TAXA JUDICIÁRIA..R$ 3,25
TOTAL.....R$ 28,25

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab. 2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2º Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos
MARIA DA GLORIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Movimento por Cidadania e Direitos Humanos
LGBT da Região de Catalão-GO

Afiliado à Aliança LGBT do Estado de Goiás (ALGBT-GO) | Rua G3, nº. 696 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 75.709-410
E-Mail: mcdhcat@yahoo.com.br | Fone: (64) 3442 5880 | Celular: (84) 8117 9263 | Catalão - Goiás

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ELEITOS PARA O PERÍODO DE 04 DE OUTUBRO DE 2010 A 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dez (2010), em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, presidida pelo senhor **BRUNO CAMILO RODRIGUES, SECRETARIO DA ABGLT NA REGIÃO CENTRO-OESTE E SECRETARIO DA ALGBT - ALIANÇA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE GOIÁS**, tomaram posse como membros da **DIRETORIA EXECUTIVA** e do **CONSELHO FISCAL DO MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALÃO-GO**, os senhores: **Wéder César Cândido, Presidente; Margareth Helena Rodrigues Machado, Secretária Geral; e Luciano Estrela Vaz, Tesoureiro.** Também foram empossados os membros do **CONSELHO FISCAL**, pela ordem: **Fernanda Vicelli Fernandes, 1º Conselheiro; Gleice Aparecida Silva Rabelo, 2º Conselheiro; e Aline Gonçalves da Silva Bernardes, 3º Conselheiro.** Todos os empossados foram eleitos para o período de **04 de outubro de 2010 a 04 de outubro de 2013**, de acordo com a Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em quatro (04) de outubro (10) de dois mil e dez (2010). E, para constar, eu, **MARGARETH HELENA RODRIGUES MACHADO**, na condição de Secretária Geral nesta sessão solene, lavrei o presente **TERMO**, que será assinado pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos e empossados, pelo Presidente da Assembleia.

Wéder César Cândido

Bel. Wéder César Cândido
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Margareth Helena Rodrigues Machado
Secretária Geral da Assembleia Geral Ordinária

(CONTINUA NA PRÓXIMA LAUDA)

Movimento por Cidadania e Direitos Humanos
LGBT da Região de Catalão, GO

Afiliado à Aliança LGBT do Estado de Goiás (ALGBT-GO) | Rua G3, nº. 696 – Bairro Santa Terezinha – CEP: 75.709-410
E-Mail: mcdhcat@yahoo.com.br | Fone: (64) 3442 5880 | Celular: (64) 8117 9283 | Catalão - Goiás

SAMPAIO
Dica Protestos e Tab 2 de Notas

(CONTINUAÇÃO DO "TERMO DE POSSE")

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ELEITOS PARA O PERÍODO DE 04 DE OUTUBRO DE 2010 A 04 DE OUTUBRO DE 2013.

DIRETORIA EXECUTIVA 2010/2013

Weder César Cândido

Bel. Wéder César Cândido
Presidente da MCDH-CAT

Margareth Helena Rodrigues Machado

Margareth Helena Rodrigues Machado
Secretária Geral da MCDH-CAT

Luciano Estrela Vaz

Luciano Estrela Vaz
Tesoureiro da MCDH-CAT

CONSELHO FISCAL 2010/2013

x Fernanda

Fernanda Vicelli Fernandes
Primeiro Conselheiro da MCDH-CAT

Gleice Aparecida Silva Rabelo.

Gleice Aparecida Silva Rabelo
Segundo Conselheiro da MCDH-CAT

x Aline Gonçalves da Silva Bernardes

Aline Gonçalves da Silva Bernardes
Terceiro Conselheiro da MCDH-CAT

MARIA DA GLÓRIA R. SAMPAIO
Tabeliã Substituta

Apresentado hoje para registro no livro A nº 17, de Registro civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 4 v
sob o nº de ordem 2.090
Catalão, 28 de outubro de 2010
Oficial do Registro
EMOLUMENTOS ...R$ 11,00
TAXA JUDICIÁRIA..R$ 4,25
TOTAL.....R$ 25,25

Cartório de Registro de Títulos, Documentos, Protestos e Tab 2 de Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
2º Tabelião e Oficial dos Registros de Títulos, Documentos e Protestos
MARIA DA GLORIA ROSA SAMPAIO
Tabeliã Substituta
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Escrevente
EMILIA ROSA SAMPAIO ALVES
Escrevente
SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
Escrevente
CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.985.799/0001-00 MATRIZ		28/10/2010

NOME EMPRESARIAL
MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALAO/GO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MCDH-CAT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R G3	696	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.709-410	SANTA TEREZINHA	CATALAO	GO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/12/2010** às **10:37:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO

Sede Provisória na Rua G3 N° 696 Bairro Santa Terezinha Catalão-Goiás Cep 75.709-410
Telefone: (64) 3442-5880 ou (64) 9967-8642
CNPJ: 12.985.799/0001-00
E-mail: mcdhcat@yahoo.com.br

Ata da Assembleia de Renovação da diretoria do MCDH-CAT- Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão, ocorrida no dia 14 de outubro de 2013 na sede provisória do MCDH-CAT, Rua G3 nº 696 Bairro Santa Terezinha Catalão - Go. As 19h30min conforme o edital o senhor presidente Wéder César Cândido fez a primeira chamada e observando que não avia quórum encerrou o primeiro momento da assembleia. As 20h30min do dia 14 de outubro de 2013 o senhor presidente Wéder César Cândido abril a assembleia lendo o edital de assembleia geral ordinária com a seguinte pauta: Eleição da diretoria Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão; Eleição do Conselho Fiscal; conhecer e julgar os relatórios anuais de ações da diretoria; aprovar o plano anual do Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão; apreciar, julgar e aprovar as contas da diretoria. Foram indicados para comissão eleitoral Aline Gonçalves da Silva, RG 4412722 SSP -GO e Secretaria Geral Sinara da Silva RG 4413337 DGPC-GO. Logo após presidente da comissão eleitoral Aline Gonçalves da Silva perguntou aos presentes se avia alguma chapa de diretoria, na ocasião o senhor Wéder César Cândido a chapa Movimento por Cidadania e Direitos Humanos contra Homofobia formada por: Presidente Wéder César Cândido, Brasileiro Separado Judicialmente RG: 2728935 DGPC-GO, CPF: 471051351-15, Assistente Social com endereço a Rua G3 Nº 696 Bairro Santa Terezinha Catalão-GO; Vice-Presidente Solange Elias de Almeida, Brasileira, Solteira, RG 1784200 SSP-GO, CPF: 004.647.441-21, Auxiliar Administrativo, com o endereço Av Dos Girassóis Q 9 LT 200 Vila Wilson Guimaraes Catalão-Go; Secretaria Geral Debora Soares de Oliveira Silva, Brasileira, Casada, RG 2.645.355 SSP-GO, CPF: 839.372.931-91, comerciante com endereço Rua Dona Altina, Nº 146 Bairro Jardim Colonial de Catalão-Go; Tesoureiro Gilton Geolan Cravo, Brasileiro, Solteiro, RG: 4636009 DGPC-GO, CPF: 013.802.501-02, decorador com endereço Rua Enio Metsavarh Nº 286 Bairro Nossa Senhora de Fatima; Posto isto o presidente da comissão eleitoral Aline Gonçalves da Silva perguntou se avia mais alguma chapa e não havendo, pediu para que as pessoas votassem, aprovado por unanimidade para o mandato de 14 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2016. Logo depois o presidente da comissão eleitoral Aline Gonçalves da Silva leu os nomes apresentados para o Conselho fiscal; Conselheiro Fiscal I Marcos César Rodrigues Machado, Brasileiro, Solteiro, RG: 2.315.871 SSP-GO, CPF: 377.825.331-04, Professor com endereço Rua. Tenente Coronel João de Cerqueira Netto, Bairro Mãe de Deus de Catalão-GO; Conselheiro Fiscal II Pedro Henrique de Oliveira Cardoso, Brasileiro, Solteiro, RG:5501849 SPTC-GO, CPF: 016.194.856-13 , Cabeleireiro, com o endereço Rua VB9 nº 20, Bairro: Veredas dos Buritis, Catalão-GO; Conselheiro Fiscal III Maria Zilda Mota, Brasileira, Solteira, RG 3646099 DGPC-GO, CPF 969.553.501-10, Servente, com o endereço Rua Da Resistencia Nº 1177 Vila Mutirão. Que foram eleitos com unanimidade para o mandato de 14 de outubro de

Dyanne M. do Nascimento
Advogada
OAB. 21.953

Dyanne M. do Nascimento
OAB/GO 32.05

02/02

Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão/GO

Sede Provisória na Rua G3 Nº 696 Bairro Santa Terezinha Catalão-Goiás Cep 75.709-410
Telefone: (64) 3442-5880 ou (64) 9967-8642
CNPJ: 12.985.799/0001-00
E-mail: mcdhcat@yahoo.com.br

2013 a 14 de outubro de 2016. Logo depois o Ex-presidente senhor Wéder César Cândido deu conhecimento dos relatórios de, 2010, 2011, 2012 e 2013 das ações da diretoria que foram julgadas e aprovadas pela assembleia. Logo depois foi aprovado o plano anual do Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão tendo como objetivo geral lutar contra a homofobia em Catalão-GO, e como diretriz reduzir a incidência das DST/HIV/Hepatites Virais na cidade de Catalão - GO; realizar a V, VI e VII Paradas do Orgulho LGBT de Catalão-GO; realizar semanas da diversidade cultural em, 2014, 2015 e 2016; realizar seminário de controle social e gestão participativa no SUS; participar dos Conselhos Municipal e Estadual de LGBT, Saúde, Assistência Social, Cultura entre outros, aprovada por unanimidade, por fim foram apreciadas julgadas e aprovadas as contas da diretoria 14 de outubro de 2010 a 14 de outubro de 2013, aprovado por unanimidade. Logo após o presidente da comissão eleitoral Aline Gonçalves da Silva empossou a nova diretoria e conselho fiscal para o mandato de 14 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2016. Depois de lida e aprovada esta ATA vai assinada pelos diretores e conselheiros fiscais. Não tem mais nada a declarar, foi encerrada a assembleia.

Presidente: Wéder César Cândido

Vice- Presidente: Solange Elias de Arruda

Secretario Geral: Adriana Soares da O. Silva - Secretaria

Tesoureiro: Gilton Gleison Faria

1º Conselho Fiscal: Marcos César Rodrigues Machado

2º Conselho Fiscal: Pedro H. S. Cardoso

3º Conselho Fiscal: Maria Zilda Costa

Djyanne M. do Nascimento
OAB/GO 32.083

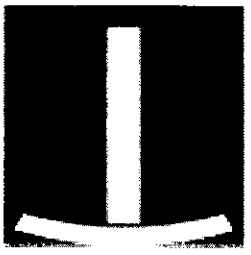
Djyanne M. do Nascimento
Advogada
OAB. 21.953

CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATA
CNPJ: 02.713.014/0001-88 - TABELIÃO: MAURO RIBEIRO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO - GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 34

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado digitalizado sob o nº 57.460, averbado sob nº 001 margem do Registro nº 2.091. Dou fé. Catalão-G 23/05/2014.
Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus
Selo Nº: 01111301291509112000274

Emilia Roza Sampaio Alves - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE F



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Distribuidor de Catalão

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	: WEDER CESAR CANDIDO
Nome do Pai	: BERNABE CANDIDO DOS REIS
Nome da Mãe	: ETELVINA GOMES DOS REIS
Data de Nascimento	: 15/01/1970
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: TECNICO EM ENFERMAGEM
Estado Civil	: SEPARADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 47105135115
Domicílio	: CATALAO - GOIAS

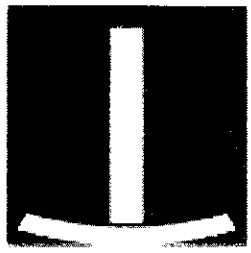
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2014.

Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total	: R$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 155100017

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:29:35 Waldivino Liberato Vieira Neto 5172861

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2014 - 14:29:37
Validação pelo código: 109384643386, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Distribuidor de Catalão

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que,revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: WEDER CESAR CANDIDO
Nome do Pai	: BERNABE CANDIDO DOS REIS
Nome da Mãe	: ETELVINA GOMES DOS REIS
Data de Nascimento	: 15/01/1970
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: TECNICO EM ENFERMAGEM
Estado Civil	: SEPARADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 47105135115
Domicílio	: CATALAO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2014.

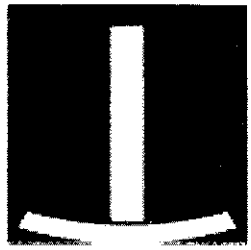
Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total	: R$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 155099965

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:28:47 Waldivino Liberato Vieira Neto 5172861



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2014 - 14:29:11
Validação pelo código: 109884673389, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Distribuidor de Catalão

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	: DEBORA SOARES DE OLIVEIRA SILVA
Nome do Pai	: ISMAEL TEODORO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe	: VANILDA SOARES DE OLIVEIRA
Data de Nascimento	: 11/06/1964
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: COMERCIANTE
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 83937293191
Domicílio	: CATALAO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2014.

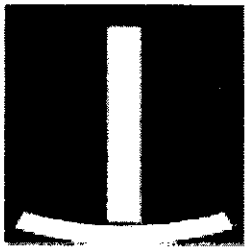
Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total	: R$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 155099711

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:28:11 Waldivino Liberato Vieira Neto 5172861



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2014 - 14:28:24
Validação pelo código: 109184653387, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Distribuidor de Catalão

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que,revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: DEBORA SOARES DE OLIVEIRA SILVA
Nome do Pai	: ISMAEL TEODORO DE OLIVEIRA
Nome da Mãe	: VANILDA SOARES DE OLIVEIRA
Data de Nascimento	: 11/06/1964
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: COMERCIANTE
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 83937293191
Domicílio	: CATALAO - GOIAS

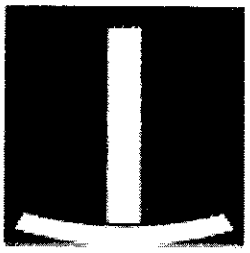
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2014.

Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total	: R$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 155099590

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:27:21 Waldivino Liberato Vieira Neto 5172861

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2014 - 14:27:50
Validação pelo código: 109084603382, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Distribuidor de Catalão

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	: GILTON GEOLAN CRAVO
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	: MARIA TEREZINHA CRAVO
Data de Nascimento	: 12/07/1975
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: DECORADOR
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Masculino
CPF	: 01380250102
Domicílio	: CATALAO - GOIAS

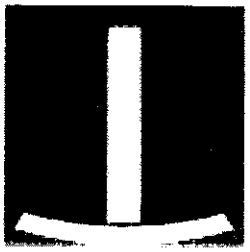
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2014.

Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total	: R$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 155099167

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:26:51 Waldivino Liberato Vieira Neto 5172861

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2014 - 14:26:57
Validação pelo código: 109184683339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de CATALÃO

Distribuidor de Catalão

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de CATALÃO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que,revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: GILTON GEOLAN CRAVO
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	: MARIA TEREZINHA CRAVO
Data de Nascimento	: 12/07/1975
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: DECORADOR
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Masculino
CPF	: 01380250102
Domicílio	: CATALAO - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Junho de 2014.

Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total	: R$ 00,00
Data da receita	:
Guia no	: 155099061

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:25:49 Waldivino Liberato Vieira Neto 5172861

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 10/06/2014 - 14:26:15
Validação pelo código: 109684603331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEDER CESAR CANDIDO
CPF: 471.051.351-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:33:49 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2014.
Código de controle da certidão: **F07B.8BA4.44BC.4E78**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEBORA SOARES DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 839.372.931-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:35:27 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2014.
Código de controle da certidão: **01D1.D9C7.FA5D.F11D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILTON GEOLAN CRAVO
CPF: 013.802.501-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:38:32 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2014.
Código de controle da certidão: **7649.A031.8EC3.EBB0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11292955

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **471.051.351-15**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.613.877.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JUNHO DE 2014

HORA: 8:30:2:2

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11292964

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CPF-MF **839.372.931-91**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.631.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 10 JUNHO DE 2014 **HORA:** 8:31:19:7

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11292969

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CPF-MF
013.802.501-02

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.591.223.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JUNHO DE 2014

HORA: 8:32:41:1

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 11292998

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
12.985.799/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereco: http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.954.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JUNHO DE 2014

HORA: 8:36:24:3

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 151502

Nome

149221 MOVIMENTO POR CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT DE CATALAO

Endereço Completo

Inscrição Municipal	**C.P.F. /C.N.P.J.**
null	12.985.799/0001-00

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

10 Junho 2014

CERTIDÃO

Certifico para os fins de direito que o contribuinte acima citado, até esta data, está em dia com os tributos municipais.
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Certidão emitida termos do art. 332 e ss da lei nº 2174/03 - Código Tributário do Município de Catalão c/c os art. 126 e ss do decreto municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

	ASSINATURA
Válida por 30 Usuário: 572	DANILO LUIZ DA SILVA
Emitida em: 10/06/2014 14.31.47	Código de Validação: 11533151502
Certidao valida ate: 10/07/2014	

Departamento Tributos
Imobiliários e Coletoria
Prefeitura Mun. de Catalão

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 151504

Nome

111625 WEDER CESAR CANDIDO

Endereço Completo

RUA G 3, Nr. 696, Bairro: SANTA TEREZINHA, CATALAO - GO

Inscrição Municipal	C.P.F. /C.N.P.J.
null	471.051.351-15

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

10 Junho 2014

CERTIDÃO

Certifico para os fins de direito que o contribuinte acima citado, até esta data, está em dia com os tributos municipais.
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Certidão emitida termos do art. 332 e ss da lei nº 2174/03 - Código Tributário do Município de Catalão c/c os art. 126 e ss do decreto municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

Válida por 30 Usuário: 572

Emitida em: 10/06/2014 14.33.11

Certidao valida ate: 10/07/2014

ASSINATURA

DANILO LUIZ DA SILVA

Código de Validação: 11575151504

Departamento Tributos Imobiliários e Coletoria
Prefeitura Mun. de Catalão

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 151505

Nome

54240 DEBORA SOARES DE OLIVEIRA SILVA

Endereço Completo

RUA DONA ALTINA, APTO. 101, Nr. 146, Bairro: JARDIM COLONIAL, CATALAO - GO

Inscrição Municipal	C.P.F. /C.N.P.J.
null	839.372.931-91

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

10 Junho 2014

CERTIDÃO

Certifico para os fins de direito que o contribuinte acima citado, até esta data, está em dia com os tributos municipais.
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Certidão emitida termos do art. 332 e ss da lei nº 2174/03 - Código Tributário do Município de Catalão c/c os art. 126 e ss do decreto municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

Válida por 30 Usuário: 572

Emitida em: 10/06/2014 14.33.55

Certidao valida ate: 10/07/2014

ASSINATURA

DANILO LUIZ DA SILVA

Código de Validação: 11596151505

...partamento Tributos
...obiliários e Coletoria
Prefeitura Mun. de Catalão

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 151507

Nome

149222 GILTON GEOLAN CRAVO

Endereço Completo

Inscrição Municipal	**C.P.F. /C.N.P.J.**
null	**013.802.501-02**

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

10 Junho 2014

CERTIDÃO

Certifico para os fins de direito que o contribuinte acima citado, até esta data, está em dia com os tributos municipais.
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Certidão emitida termos do art. 332 e ss da lei nº 2174/03 - Código Tributário do Município de Catalão c/c os art. 126 e ss do decreto municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

Válida por 30 Usuário: 572

Emitida em: 10/06/2014 14.36.14

Certidao valida ate: 10/07/2014

ASSINATURA

DANILO LUIZ DA SILVA

Código de Validação: 11638151507

eparamento Tributos
mobiliários e Coletoria
Prefeitura Mun. de Catalão

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página 000001 de 000006

FIXO

OI S.A.
ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE – VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia – GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1

CTCE GOIANIA GO PL5
ETELVINA GOMES DA COSTA
R G 003 00696
LTM SANTA TEREZINHA
75709-410 CATALAO - GO

07070019/0

72135128208390840000001046830280414

Referência
MAIO/2014

Telefone
(64) 3442 5880

Vencimento
07/05/2014

Total a pagar
R$ 124,85

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 79,20**
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	79,20
OI VELOX	**R$ 29,89**
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	29,89
ASSINATURA VELOX	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 15,76**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	9,90
OUTROS VALORES	5,86

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

Município de Catalão
– Estado de Goiás –

PODER LEGISLATIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei n° 084, de 07 de agosto de 2014.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Lei n° 084/2014**, de autoria do Vereador Pedro Henrique Macedo Silva, o qual: ***"Declara de Utilidade Pública o Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão."***

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa declarar como de "utilidade pública" a instituição de finalidade social a que se refere.

Considerando a proposição apresentada, tem-se que a instituição a que ela se refere é de finalidade social e sem fins lucrativos.

Verifica-se, também, que o projeto foi instruído com os documentos que demonstram que a referida instituição não tem fins lucrativos, possui personalidade jurídica, foi constituída há mais de um ano. Além disso, foi comprovada a idoneidade moral de seus diretores ou responsáveis diretos, por meio de várias certidões que acompanham o projeto sob análise.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Ademais, a matéria não é de competência privativa do Poder Executivo Municipal, conforme previsões do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sendo perfeitamente possível a iniciativa de membro do Poder Legislativo para proposições desta natureza. Portanto, legal a iniciativa do autor.

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, *caput*, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o Projeto está em conformidade com as normas que disciplinam a matéria, especialmente a Lei Municipal 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

S. m. j.,

É o parecer.

Catalão (GO), 18 de agosto de 2014.

Leonardo Oliveira Rocha
Procurador Geral

Elke C. F. Vargas Baêta
Assessora Jurídica

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 084, de 07 de agosto de 2014, de autoria do Vereador Pedro Henrique Macedo Silva, "Declara de Utilidade Pública o Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão."

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2°. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: ***"Entendendo o relevante trabalho prestado por essa Associação, é que estou propondo tal propositura e aclamando aos Nobres Pares a aprovação da mesma." (sic).***

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo declarar de Utilidade Pública o Movimento por Cidadania e Direitos Humanos LGBT de Catalão.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata sobre assunto de interesse local do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, inciso I da CF/88 c/c art. 8º, incisos I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com os Arts. 93 e 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, como já demonstrado acima.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 084/2014.

Catalão (GO), 18 de agosto de 2014.

Vereador Daniel Carvalho dos Reis
Relator

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Gilmar Antônio Neto
Vogal